



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO ADITIVO IV ao CONVÊNIO nº 16/2015**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILE**.

**Processo nº 16.483-6/2015**

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILE**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.958.859/0001-67, com sede à Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 532, Jundiaí/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, portador da CI/RG nº 4.839.985-1 e do CPF nº 203.915.368-34, doravante designada simplesmente **CONVENIADO**, celebram entre si o Termo Aditivo IV ao Convênio nº 16/2015, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

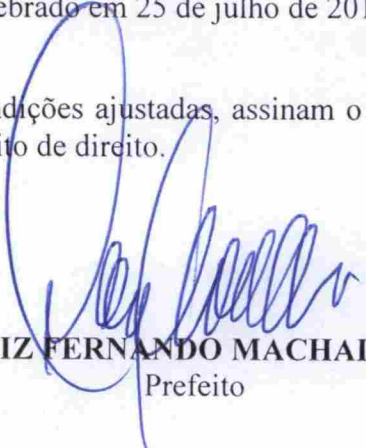
**I** - Fica, por força do presente Termo, alterado o número da dotação orçamentária constante na Cláusula III, parágrafo único, do Termo Aditivo III ao Convênio nº 16/2015, celebrado em 25 de julho de 2019, para:


14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001.


**II** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 16/2015, celebrado em 15 de julho de 2015; Termo Aditivo I ao Convênio nº 16/2015, celebrado em 05 de dezembro de 2017; Primeiro Termo de Apostilamento, celebrado em 20 de março de 2018; Termo Aditivo II ao Convênio nº 16/2015, celebrado em 21 de setembro de 2018 e do Termo Aditivo III, celebrado em 25 de julho de 2019.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

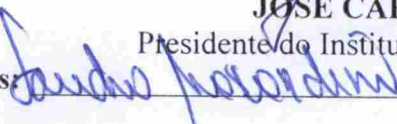
Jundiaí, 01 de abril de 2020.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

  
**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

  
**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
Presidente do Instituto Jundiaense Luiz Braille

Testemunhas:







## CASA CIVIL

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI  
PROCESSO: nº 5.499-9/2018  
OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.00 e para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001  
ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 02/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC  
PROCESSO: nº 37.265-4/2019  
OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001  
ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC  
PROCESSO: nº 5.497-3/2018  
OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.00 e para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001  
ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO Nº 16/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRILLE  
PROCESSO: nº 16.483-6/2015  
OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001  
ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO CONVÊNIO Nº 14/2015, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE JUNDIAÍ  
PROCESSO: nº 16.295-4/2015  
OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.00 e para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001  
ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

### EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 04/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI  
PROCESSO: nº 5.482-5/2018  
OBJETO: Altera a rubrica orçamentária para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.00 e para 14.01.10.302.0191.2186.33.50.39.00.5001  
ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

## IPREJUN

### ATO NORMATIVO Nº 11, DE 03 de Abril de 2.020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2.019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 7.530- Implantação da Sede do Iprejun,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) na seguinte dotação:  
50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração  
TOTAL.....R\$ 165.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:  
I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:  
50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração  
TOTAL.....R\$ 165.000,00

## IPREJUN

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos 03 dias do mês de abril de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### RETIFICAÇÃO – IPREJUN

#### NA EDIÇÃO Nº 4713 DE 01 DE ABRIL DE 2020 NA PORTARIA Nº 058, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Onde se lê: ... ocupante do cargo de Professor de Cozinha...  
Leia-se: ... ocupante do cargo de Cozinha...

João Carlos Figueiredo  
Diretor Presidente

## CIJUN

### COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº. 01023/2019  
CONTRATO nº 175  
Fornecedor: Premium Monitoramento e Portaria Ltda

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuo de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos endereços informados pela CIJUN.

I - Considerando o pedido de reajuste, a negociação e histórico realizados por meio dos documentos SEI 0083929, 0083930, 0084053, 0084362, 0086750, 0087194, 0087302, 0087307, 0087341 e 0087441, constante do processo SEI CIJ.01437/2019, fica autorizado o reajuste de preço, dos itens 1, 2 e 4 da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, referente à variação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, aplicando-se o percentual do dissídio e ajustes dos benefícios, no importe de 3,5%.

II - O valor mensal do contrato, a partir da competência Março/2020, passa a ser de R\$ 7.194,04 (Sete mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos).

III- Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às competências Janeiro e Fevereiro de 2020, no importe de R\$ 388,08 (Trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de março de 2020 com vencimento em abril de 2020, deverá conter, em item separado, o valor retroativo referente ao item III deste termo para o pagamento.

V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R\$ 7.582,12 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 175 firmado em 09 de setembro de 2019 que não colidirem com este Termo.

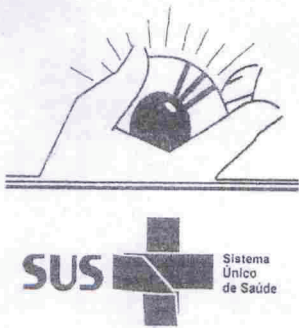
Jundiá, 01 de abril de 2020.  
AMAURI MARQUEZI DE LUCA  
Diretor Presidente

## DAE

### Pregão Presencial nº 022/2020 Edital de 02/04/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC (DIVERSOS DIÂMETROS).  
TIPO: Menor Preço por lote. ABERTURA: às 14:00 do dia 27/04/2020.  
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 02 de abril de 2020  
Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

## PLANO DE TRABALHO

### 1-IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome: **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE – De Assistência ao Deficiente da Visão.**

CNPJ: **50.958.859/0002-67**

Endereço: **Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, 532**

Bairro: **Anhangabaú**

Cidade: **Jundiaí – SP.**

CEP: **13.208-090**

Fone: **4521-6933**

E-mail: **braillejundiai@fox.com.br**

### 2- REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: **Antonio Finati Pacheco**

Estado Civil: **Divorciado**

Endereço: **Rua Professor João Luiz de Campos, 76**

Fone: **4523-6552**

E-mail: **braillejundiai@fox.com.br**

Cidade: **Jundiaí / SP.**

Formação: **Cirurgião Dentista**

CPF: **002.333.968-37**

RG. **4.808.407**

Nacionalidade: **Brasileira**

### - Diretor Clínico:

Nome: **Érika Kobori**

Estado Civil: **Casada**

Endereço: **Rua Pindorama, 36 –Chácara da Barra - Campinas**

Fone: **45236552**

E-mail: **braillejundiai@fox.com.br**

Cidade: **Campinas/SP**

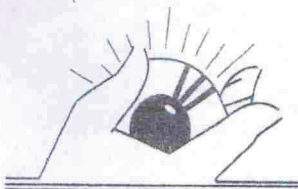
Cargo: **Diretora Clínica Reabilitação**

Função: **Diretora Clínica Reabilitação**

C.PF. **212.884.448-77**

R.G. **22.785.779-3/SP**

Nacionalidade: **brasileira**



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

## CONSELHO GESTOR DE INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE TODOS OS CONSELHEIROS COM MANDATO DE 12/04/2018 À 11/04/2020 SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

TITULAR: IVANILDE Oliveira de Jesus - R.G.28.132.537-6  
SUPLENTE: Rosinete Isaac de Melo - R.G. 11053329-x  
TITULAR: Ariosto Francisco Conceição - R.G. 12.304.619-4  
TITULAR: Alexandre Ricardo Garcia - R.G. 24.824.577-6  
TITULAR: Antonio Marcos Bispo - R.G. 29.588.761-8

## SEGMENTO DOS TRABALHADORES

TITULAR: Gilson Modesto - R.G.21.853.392  
SUPLENTE: Vânia Tatiana Cunha - R.G. 43.025.385-0  
TITULAR: Maria de Fátima Lucas Lima Rossi - R.G.55.513.637-1  
SUPLENTE: Maria Isabel Lopes - R.G.20.532.436-8

## REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: Everton Lima Gondim - R.G. 13.390.13  
SUPLENTE: José Carlos de Lima - R.G.4.839.985-1  
TITULAR: Toyomi Kamura - R.G. 3.949.165-1  
SUPLENTE: Antonio Finati Pacheco - R.G.4.808.407

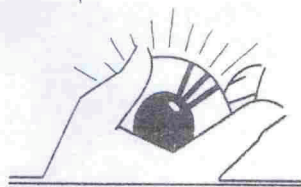
### 3 - PERFIL DA ENTIDADE:

O Instituto Jundiaense Luiz Braille, foi fundado em 20 de dezembro de 1941, entidade sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza beneficente, assistencial, reabilitacional e filantrópica, sem preconceito de origem, sexo, raça, cor, condição social ou credo religioso. O Setor de Reabilitação do Instituto atende em média 91 deficientes visuais e suporte psicológico aos seus familiares, integralmente SUS. No setor de reabilitação, além do atendimento ambulatorial, realizamos visitas domiciliares, inclusão escolar e profissional.

O Instituto é mantido exclusivamente de contribuições mensais de colaboradores, doações diversas e convênios com Órgãos Públicos. Presta serviços para a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Região, onde realiza seu atendimento 100% (cem por cento) SUS, através de Convênio e disponibiliza toda sua infra-estrutura, equipamentos específicos da área de reabilitação, e técnicos especializados em deficiência visual.

### 4 - MISSÃO DA ENTIDADE

Habilitar e ou reabilitar deficientes visuais, portadores de cegueira ou baixa visão, tornando-os capazes de ir e vir, cuidar-se e prover o seu próprio sustento, inserindo-os como cidadãos em todos os seguimentos sociais.



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
 Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
 Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
 C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

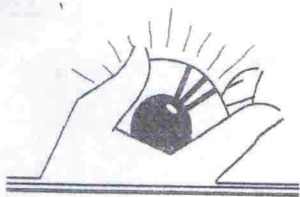
### 5 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO, CAPACIDADE INSTALADA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E ESTRUTURA:

#### A) RECURSOS HUMANOS

- a) **Coordenador Técnico:**  
Profª Márcia Lourenção Delamanha – Professora - Voluntária
- b) **Diretor Clínico:**  
Dra. Érika Kobori – Oftalmologista especializada em Visão Sub-Normal CRM:  
88.104
- c) **Serviço Social:**  
Márcia Regina Barboza Kinal – CRESS 6847
- d) **Terapia Ocupacional:**  
Maria Juliana Rizzieri – CREFITO – 3/15121-TO
- e) **Fisioterapia:**  
Stephanie de Oliveira Sampaio Sposito – CREFITO – 203694-F
- f) **Fonoaudiologia:**  
Ana Lúcia B. Jacomasso Crepaldi – CREFa 9720 SP
- g) **Psicologia:**  
Gilson Modesto – CRP06-69420
- h) **Orientação e Mobilidade**  
Luciana Aparecida Caracho – Professora de Orientação e Mobilidade, com  
formação superior em Pedagogia e Psicopedagogia na área de deficiência  
visual.
- i) **Pedagogia Braille e Baixa Visão:**  
Keite Coutinho de Oliveira – Pedagoga especializada na Deficiência Visual  
(CUSTO DESTE PROFISSIONAL NO CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO)
- j) **Informática**  
Esdras Henrique de Oliveira – monitor de informática para deficientes visuais  
(CUSTO DESTE PROFISSIONAL NO CONVÊNIO DA EDUCAÇÃO)

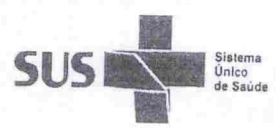
#### b) SERVIÇOS – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

- a) **Serviço Social:**  
- Triagem de novos assistidos.



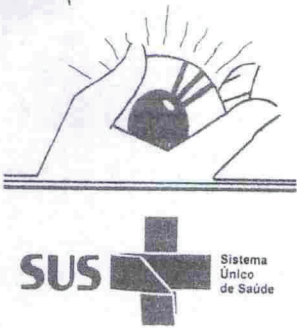
# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão



Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

- Visitas Domiciliares.
  - Levantamento sócio econômico.
  - Trabalho em oficinas de mães.
- b) Funcional da Visão:
- Avaliação funcional da visão
  - Estimulação Visual.
  - Treinamento óptico
  - Prescrição de auxílios ópticos e próteses.
  - Consultas oftalmológicas de visão subnormal.
- c) Psicologia;
- Atendimentos individuais e em grupos, objetivando a percepção de capacidade para desenvolvimento do potencial individual.
  - Atendimento para suporte familiar.
- d) Fonoaudiologia:
- Habilitação e reabilitação da linguagem oral e escrita.
  - Estimulação de linguagem e fala.
  - Adequação do sistema estomatognático: órgãos fonoarticulatórios e funções de respiração, sucção, deglutição e mastigação.
- e) Pedagogia Braille e Baixa Visão:
- Habilitação e reabilitação escolar
  - Alfabetização Braille.
  - Escrita e leitura ampliada
  - Inclusão escolar.
  - Adaptações de materiais.
  - Apoio escolar.
- f) Terapia Ocupacional:
- Estimulação global: espaço, tempo, senso de percepção, criatividade, concentração e coordenação motora.
  - Habilitação pessoal: alimentação, higiene e vestuário.
- g) Orientação e Mobilidade:
- Orientação espacial e temporal.
  - Técnicas de Segurança.
  - Utilização da bengala.
  - Treinamento de ruas e escolas.
  - Locomoção com independência.
- h) Fisioterapia:
- Estimulação do desenvolvimento neuropsicomotor



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

- Treino de equilíbrio e marcha
- Estimulação da coordenação global
- Aquisição de força muscular
- Consciência e adequação postural.

- i) Informática especializada para deficientes visuais:
- Digitação
  - Windows
  - Word
  - Excel
  - Internet

### C) INFRA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

Capacidade instalada:

- 01 sala de recepção e espera para assistidos e acompanhantes.
- 08 salas de atendimento com rampa de acesso para deficientes físicos
- 02 sanitários independentes (feminino e masculino)
- 01 trocador de bebês.
- 01 sala de arquivo
- 01 sala para atividade em grupo
- 01 Cozinha
- 01 sala para guardar materiais/equipamentos

### D) - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

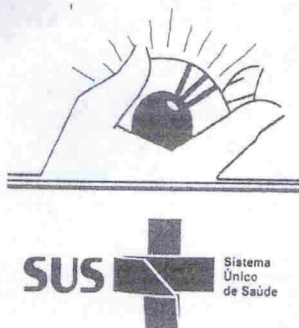
Atualmente o Braille conta com 110 assistidos por mês, sendo que possui capacidade instalada para atender 150 deficientes visuais mês.

### 6-OBJETIVO GERAL:

Reabilitar e ou habilitar a pessoa portadora de deficiência visual (total ou baixa visão) para sua independência, inclusão tanto profissional como social.

### 6.1-Objetivo Específico:

Realizar diagnóstico, terapêutica especializada e acompanhamento com equipe multiprofissional, constituindo-se como referência em habilitação/reabilitação de pessoas com deficiência visual e que ofereça as ações abaixo descritas:



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

- I - avaliação e orientação nas áreas da psicologia e assistência social;
- II - avaliação multiprofissional do desenvolvimento global do paciente e desenvolvimento funcional da visão que consiste na avaliação das respostas comportamentais frente a estímulos e atividades de vida diária para dimensionar o grau da perda visual e o uso da visão residual com a adaptação de recursos ópticos e não ópticos;
- III - atendimento multiprofissional para a habilitação/reabilitação visual que consiste no desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida diária e estimulação precoce para favorecer o desenvolvimento global do paciente;
- IV - orientação e mobilidade para independência na locomoção e exploração de meio ambiente, utilizando percepções tátil, sinestésica, auditiva, olfativa e visual;
- V- orientações à família;
- VI - orientações para atividades de vida diária e profissional;
- VII - orientação para promover a inclusão escolar;

### 7 - FLUXO -ORIGEM DA DEMANDA

O INSTITUTO LUIZ BRAILLE atende demanda referenciada pelos serviços do Sistema Único de Saúde de Jundiaí e região, conforme regulação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de Jundiaí,

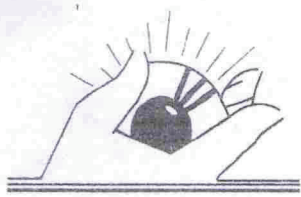
### 8- PUBLICO ALVO:

Pessoas com deficiência visual sem limite de idade, sem distinção de sexo, cor e raça, encaminhadas ao setor de reabilitação do Instituto Luiz Braille, pelo serviço de oftalmologia do mesmo ou que realizaram teste de Snellen na UBS com resultado inferior a 20/40, são encaminhados diretamente para o serviço de reabilitação e que residam nas cidades conveniadas. Os pacientes são encaminhados com laudo oftalmológico constando a deficiência para o serviço de reabilitação visual. Quando o paciente chega na reabilitação é feita uma triagem através de pessoal técnico e incluso nas áreas elegíveis de acordo com a sua patologia.

### 9- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Oferecer ao deficiente visual condições para fortalecer e encontrar saídas, aquisição de maior independência e conhecimento de suas possibilidades e limitações, e conseqüentemente sua inclusão social.

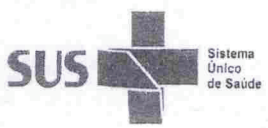




# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86



**A META QUANTITATIVA** fica vinculada à média mensal estimada conforme quadro abaixo.

### METAS QUANTITATIVAS

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO SUS	VALOR MENSAL ESTIMADO - SUS
02.11.03.004-0	AVALIAÇÃO DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATÓRIA	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	5	R\$ 3,37	R\$ 16,85
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	5	R\$ 12,34	R\$ 61,70
02.11.07.007-6	AVALIAÇÃO DE LINGUAGEM ORAL	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
02.11.07.017-3	EXAME DE ORGANIZAÇÃO PERCEPTIVA	8	R\$ 4,11	R\$ 32,88
02.11.07.018-1	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	10	R\$ 4,11	R\$ 41,10
03.01.01.004-8	CONSULTA PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	201	R\$ 6,30	R\$ 1.266,32
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
03.01.01.016-1	CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	22	R\$ 3,14	R\$ 69,08
03.01.07.006-7	ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS	71	R\$ 7,71	R\$ 547,42
03.01.07.007-5	ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	146	R\$ 17,67	R\$ 2.579,90
03.01.07.014-8	TREINO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE	92	R\$ 6,00	R\$ 552,00
03.01.07.015-6	AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM DEFICIENTE VISUAL	25	R\$ 24,68	R\$ 617,00
03.01.07.016-4	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL	353	R\$ 12,00	R\$ 4.236,20
03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO	47	R\$ 6,35	R\$ 298,45
07.01.04.001-7	BENGALA ARTICULADA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
TOTAL		1.052		R\$ 11.000,00



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

## de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
 Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
 Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
 C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

### 10 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Ações e serviços de natureza contínua tendo o presente Plano de Trabalho a vigência de 12 meses com início a partir de 15/07/2019.

### 11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura realizará o pagamento mensal dos procedimentos realizados/aprovados que serão apurados mediante sistemas de informação padronizados da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

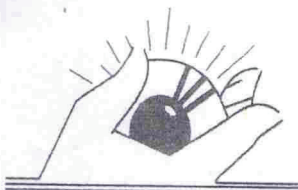
A entidade deverá apresentar até 5º dia útil do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes à produção dos procedimentos efetivamente prestados aos usuários SUS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

Após a conferência e validação pela PMJ/UGPS, será autorizada a emissão da Nota Fiscal e o pagamento será efetuado em até 05 dias úteis conforme faturamento SUS.

### 12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	15/07/2019 à 31/07/2019	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20
Procedimentos SUS - Conforme Convenio	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

DESCRIÇÃO	Fev/20	Mar/20	Abri/20	Mai/20	Jun/20	01/07/2020 à 14/07/2020
Procedimentos SUS - Conforme Convenio	R\$ 11.000,00	R\$ 11.00,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.00,00	R\$ 11.00,00	R\$ 5.500,00



9  
464

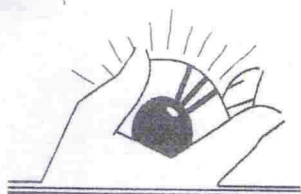
# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

## 13 - QUADRO DE CUSTO PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Recursos Humanos e Despesas Diversas		Carga Horária Mensal/Gasto com despesas - Mensal	Salário Mensal com encargos, Férias, 13° Salário, FGTS, Insalubridade, Biênio, Vale Cesta, Vale Transporte	Carga Horária Destinada ao Convênio e Despesas ao Convênio	Decomposição de gastos com o convênio
Médico Oftalmo	1	20	1.800,00	20	1.800,00
Assistente Social	1	150	5.599,12	150	5.599,12
Fonoaudióloga	1	80	2.263,90	80	2.263,90
Terapeuta Ocupacional	1	140	3.798,43	140	3.798,43
Fisioterapeuta	1	60	1.734,74	60	1.734,74
Psicólogo	1	80	2.535,31	80	2.535,31
Prof. Orientação e Mobilidade - Cegos	1	60	1.875,66	60	1.875,66
Pedagogia	1	80	2.479,88		00,00
Professor Infor. Cegos	1	80	2.015,40		00,00
Serviços Gerais	1	200	2.202,67	200	2.202,67
Água			50,10		50,10
Luz			290,00		290,00
Telefone			160,00		160,00
Aluguel			2.786,82		2.786,82
Seguros (Vida, Empresarial)			146,00		146,00
Custo do serviço					25.242,75



# INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85  
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85  
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62  
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

## 14 – QUADRO DE APLICAÇÃO DE RECURSO ESTIMADO

Categoria de Despesas	Porcentagem de Aplicação Sob o Valor Repassado
Prestação de Serviços Médicos	16,36%
Recursos Humanos, Funcionários CLT – Oftalmologia. Salários Vale Transporte, Cesta Básica, 1/3 Férias, 13º Salário, PIS, FGTS, Horas Extras.	52,45%
Água e Esgoto	0,45%
Energia Elétrica	2,64%
Telefone	1,45%
Aluguel	25,33%
Seguros	1,32%
<b>Total</b>	<b>100%</b>

Aproveitamos para fazer os seguintes esclarecimentos:  
- As funções abaixo não estão computadas neste convênio, somente informadas.

- **Professor de Informática** – Gratuidade concedida pelo Instituto Jundiaense Luiz Braille. Hoje temos a oficina de informática com 12 alunos semanais.

- **Pedagoga** – Esta função é lançada exclusivamente no Termo de Colaboração 24/2018 – Educação.

Jundiaí, 24 de Maio de 2019.

Antonio Finati Pacheco  
Presidente  
CPF: 002.333.968